



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**  
**SUSTENTÁVEL DE CASCAVEL – COMSANS**

**Resolução N.º 004 de 26 de Fevereiro de 2015.**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cascavel – COMSANS, no uso de duas atribuições, conferidas pela Lei Municipal N.º 5.873/2011, de 12 de Setembro de 2011, que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cascavel-PR (SIMSAN).

Considerando que em data de 26 de Fevereiro de 2015 foi realizada reunião ordinária do COMSANS dando ciência à plenária sobre Proposta de Participação com Doação Simultânea ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), da Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária de Guaraniaçu – COOAFASG, através de convênio com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), sob o Código PR/2015/02/0008, e protocolada neste Conselho sob o Ofício n.º 05/2015, de 19/02/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a ação de Controle Social por parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cascavel (COMSANS), apenas e exclusivamente, no que tange às entidades e serviços beneficiados no município de Cascavel, integrantes da área de abrangência da Unidade Receptora Serviço Social do Comércio Mesa Brasil Cascavel – SESC Cascavel.

**José Alvanir Quevedo Oliveira**  
Presidente do – COMSANS